

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022

QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Apt. Nº 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, ao final assinado.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50 Edifício 2, bairro Santa Lucia, cidade Campo Bom, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da Identidade nº 3.027.063.209, Órgão Emissor SSP/RS e do CPF nº 985.835.52004 residente e domiciliado, em Porto Alegre, Estado do Rio grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro, nº 273, 6º andar, Navegantes e Sr. MATHIEU DEHAINE, francês, casado, diretor, portador do Registro Nacional Migratório (RNM) F131197-R-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF nº 242.588.878-03, residente e domiciliado na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 4º ANDAR – Bairro Navegantes - CEP: 90240-040 Porto Alegre / RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **QUARTA vez o Contrato nº 012/2022, assinado em 09/05/2022**, tem como fundamento legal disposto no **Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL Nº. 024/2021, ARP nº 09/2022, Processo de contratação 2022/314039**, na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, pelo RILC da PRODEPA, na Lei Estadual nº 6.474/2002, nos Decretos Estaduais nº 991/2020, 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, assim como a vinculação, independentemente de transcrição, ao edital e ata supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 2.1.1 - Prorrogar Prazo de Vigência e
 - 2.1.2 - Do Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09 de maio de 2025**, vigorando o mesmo até **08 de maio de 2026**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o **Valor Global Estimado em R\$ R\$ 1.325.760,00 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais)**, e o **Valor Mensal Estimado em R\$ 110.480,00 (Cento e dez mil e quatrocentos e oitenta reais)**, para utilização no período acima citado, de acordo com anuênciada contratada que é parte indivisível e integrante, do processo nº **2022/314039**.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2025, de acordo com a classificação abaixo:

23.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado;

33.90.30 – Material de Consumo;

01.501.0000.61 – Recursos Próprios;

01.500.0000.01 – Recursos do Tesouro.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, de maio de 2025

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital
por CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:9528355200
4

Digitally signed by
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal da **TICKET**

MATHIEU
DEHAINE:24
258887803

Digitally signed
by MATHIEU
DEHAINE:2425
8887803

MATHIEU DEHAINE
Representante Legal da **TICKET**

TESTEMUNHAS:

1

Nome
CPF/MF:

2.

Nome
CPF/MF: